NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS N° 03/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.000676/2020-47

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Reitora, conforme Decreto de 05 de novembro de 2024 publicado no DOU de 06 de novembro de 2024, **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.325.436/0001-49, sediado(a) na Avenida João da Mata, N° 256, Sala 112, Bairro Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP: 58.015-020, neste ato representado pelo senhor **LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA,** conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.000676/2020-47, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Instrução Normativa SEGESP/MP Nº 5,de 26 de maio de 2017, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 03/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 33/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 03/2020**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do § 4°, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 03/02/2025 e término em 03/02/2026**.

1.2. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluido o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 26455/156680
FONTE DE RECURSOS: 1000
PROGRAMA DE TRABALHO: 231362
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37
PLANO INTERNO: M20RKG01CDN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência,

totalizando o valor de **R$ 131.703,06 (cento e trinta e um mil setecentos e três reais e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogaçãoem qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), 2025.

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA:18257135372
Assinado de forma digital por NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA:18257135372
Dados: 2025.02.03 17:54:17 -03'00'

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
UFPI/CONTRATANTE

LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA:03449183435
Assinado de forma digital por LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA:03449183435
Dados: 2025.01.29 13:25:17 -03'00'

LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

gov.br Documento assinado digitalmente
ANNANDA KARLA ALVES DE CARVALHO
Data: 30/01/2025 15:09:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME:

TESTEMUNHA:

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE IRAILTON LIMA SOUSA
Data: 30/01/2025 15:45:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: